



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 1.688 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES SANTA EDWIRGES”, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO – BAIRRO OLHO D’ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, **LISÚ KOBERSTAIN**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a “**ASSOCIAÇÃO HORTICULTORES SANTA EDWIRGES**”, localizada na Rua São Benedito – Bairro Olho d’Água, neste município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 10 de agosto de 2.016

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ERRATA

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, no uso das suas atribuições legais insertas da Lei Orgânica Municipal, verificando erro material na Lei n.º 1.688 de 10 de agosto de 2.016, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ: "ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES SANTA EDWIRGES"

LEIA-SE: "ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES SANTA EDWIGES".

Paço Municipal, Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 05 de setembro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal